

**PROJETO DE LEI Nº 088/2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de material de consumo para escola municipal.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado à aquisição de material escolar, com recurso do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, com a seguinte classificação:

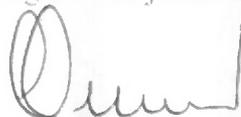
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2024.0000	– Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 05.200.025	– Material de Consumo .....	R\$ 9.000,00
020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	– Manutenção Educação Infantil	
3.3.90.30.00 – 05.200.025	– Material de Consumo .....	R\$ 8.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	– Manutenção Educação Infantil	
(133) 3.3.90.32.00 – 01.210.000	– Mat. Bem ou Serviço Dist. Gratuita .....	R\$ 17.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 14 de julho de 2017.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal



Ofício nº 1172/2017  
Ibitinga, 10 de julho de 2017.

Senhor Presidente:

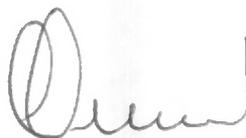
Segue com o presente o projeto de lei nº 088/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa, destinada à aquisição de material escolar.

O projeto em questão cuida de compra de material para escolas, originário de repasse financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola, cuja quantia já se encontra em poder do Executivo em conta bancária vinculada a esse fim.

Diante desta exposição, respeitosamente, vimos solicitar dessa Egrégia Casa seja o presente projeto de lei deliberado em regime Extraordinário. Solicitamos, pois, que seja convocada a devida Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 23 – letra “a” e parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga



**Ofício nº 1172/2017**  
**Ibitinga, 10 de julho de 2017.**

Senhor Presidente:

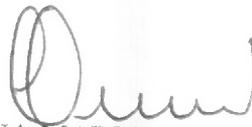
Segue com o presente o projeto de lei nº 088/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa, destinada à aquisição de material escolar.

O projeto em questão cuida de compra de material para escolas, originário de repasse financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola, cuja quantia já se encontra em poder do Executivo em conta bancária vinculada a esse fim.

Diante desta exposição, respeitosamente, vimos solicitar dessa Egrégia Casa seja o presente projeto de lei deliberado em regime Extraordinário. Solicitamos, pois, que seja convocada a devida Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 23 – letra “a” e parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga

